

Fundação de Medicina Veterinária e Zootecnia

DESPAÇO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGANDO PARCIALMENTE o concurso público nº 179/2022-STGP-FMVZ, realizado nesta Faculdade, para provimento, mediante contratação, do emprego público de:

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (Área de atuação: Pós-Graduação) (Proc. nº 902/2022-FMVZ).

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 361/2023-CSCGP-IBB O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 cargo de PROFESSOR TITULAR, Efetivo da PP do QJUNES, em RDIDP, lotado no Departamento de Biostatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zoologia do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, na disciplina de Modelagem Matemática de Doenças Infecciosas, realizado no dia 09/03/2022, conforme Edital nº 193/2023-STGP-IBB - Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 30/09/2022, Executivo I.

CANDIDATO HABILITADO:

Nome do Candidato: RG – Média Final - Classificação. Cláudia Pio Ferreira - 56.771.879-5 – 10,0 – 1º Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

DESPAÇO DA DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

HOMOLOGANDO PARCIALMENTE o concurso público nº 145/2022-STGP-IBB, realizado neste Instituto, para provimento, mediante contratação, do emprego público de:

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I (Área de atuação: Materiais) (Proc. nº 968/2022-IBB).

RESULTADO FINAL

O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, torna público o RESULTADO FINAL do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto referente ao Edital nº 5/2023-CSCGP-IBB - Abertura de Inscrições, na área de Física Médica e Biológica, subárea de Biofísica e no conjunto de disciplinas: Biofísica, Biologia Comparada, Biofísica Humana, Biofísica Molecular, Física do Corpo Humano, junto ao Departamento de Biofísica e Farmacologia do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS: Número de inscrição - Nome - RG - Média Final - Classificação

2 - Thiago Revers Dreyer - 668644047 - 7,15 - 1º Examinador - Escrita / Títulos / Didática / Média Examinador 1: 8,80 / 5,50 / 7,30 / 7,25 Examinador 2: 8,80 / 5,50 / 7,10 / 7,00 Examinador 3: 8,75 / 5,50 / 7,00 / 7,06 1 - André Luiz Molan - 325438089 - 7,01 - 2º Examinador - Escrita / Títulos / Didática / Média Examinador 1: 8,20 / 6,20 / 6,80 / 7,00 Examinador 2: 8,40 / 6,20 / 6,70 / 7,00 Examinador 3: 8,30 / 6,20 / 6,80 / 7,03 Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu. (CÂMPUS P/ 13/2023-IBB-CB)

CÂMPUS DE BOTUCATU

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS EDITAL Nº 364/2023-CSCGP-IBB Resultado e Classificação Final O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Provas e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas, na área do conhecimento: Anatomia, Objeto do Edital nº 189/2022-STGP-IBB, realizado no período de 06/03/2023 a 09/03/2023, na seguinte conformidade: CANDIDATOS HABILITADOS:

Inscrição - Nome - RG - Média Final - Classificação Final - Examinador - Notas da Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 3) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova Prática (peso 1) / Média por Examinador - Média Final

P2022-2786-OTTTA7084 - TAIS HARUMI DE CASTRO SASAHARA - 27666952 Examinador 1: 7,4 / 9,0 / 7,0 / 7,0 / 7,5 / 8,0 Examinador 2: 7,2 / 9,0 / 6,6 / 9,0 / 7,5 / 8,0 Examinador 3: 7,0 / 9,0 / 7,1 / 9,0 / 7,5 / 8,0 P2022-2786-SSV3VEVES - SERGIO SILVA ALVES JUNIOR - 407609118 - 7,7 - 2º Examinador 1: 10,0 / 4,6 / 10,0 / 6,0 / 8,7 / 7,7 Examinador 2: 10,0 / 4,6 / 10,0 / 6,5 / 8,7 / 7,8 Examinador 3: 10,0 / 4,6 / 10,0 / 6,6 / 8,7 / 7,8 P2022-2786-OU3R2ZOP - LUIZ ANTONIO LUPI JÚNIOR - 474643126 - 7,5 - 3º Examinador 1: 9,0 / 7,1 / 8,2 / 8,5 / 6,0 / 7,7 Examinador 2: 9,5 / 7,1 / 7,0 / 8,5 / 6,0 / 7,4 Examinador 3: 8,0 / 7,1 / 7,0 / 8,5 / 6,0 / 7,2 Candidatos inabilitados por não terem obtido média 7,00 por pelo menos 2 membros da Banca Examinadora, conforme segue:

Inscrição - RG - Média Final

Examinador - Notas da Prova Escrita (peso 1) / Títulos (peso 2) / Didática (peso 3) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Prova Prática (peso 1) / Média por Examinador - Média Final P2022-2786-15130A0AAA - 350603989 - 5,9 Examinador 1: 7,0 / 5,0 / 5,1 / 6,1 / 6,8 / 5,7 Examinador 2: 9,0 / 5,0 / 5,8 / 6,3 / 6,8 / 6,2 Examinador 3: 8,0 / 5,0 / 5,0 / 6,0 / 6,8 / 5,7 P2022-2786-RE1863E54 - 219590710 - 5,0 Examinador 1: 4,5 / 4,9 / 4,3 / 7,5 / 4,0 / 4,9 Examinador 2: 5,0 / 4,9 / 5,1 / 7,5 / 4,0 / 5,2 Examinador 3: 4,0 / 4,9 / 4,5 / 7,5 / 4,0 / 4,9 P2022-2786-OI0CINT08M - 328452877 - 2,8 Examinador 1: 4,0 / 2,0 / 4,3 / 2,0 / 1,5 / 2,9 Examinador 2: 4,0 / 2,0 / 4,0 / 2,0 / 1,5 / 2,8 Examinador 3: 4,0 / 2,0 / 4,0 / 2,0 / 1,5 / 2,8 P2022-2786-18A9421801 - 293516625 - 1,0 Examinador 1: 7,5 / 0,0 / 0,0 / 0,0 / 0,0 / 1,1 Examinador 2: 8,5 / 0,0 / 0,0 / 0,0 / 0,0 / 0,9 Examinador 3: 8,5 / 0,0 / 0,0 / 0,0 / 0,0 / 0,9

CANDIDATOS AUSENTES: DOCUMENTO

320237771 249861203 Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 1137/2022-IBB)

EDITAL Nº 365/2023-CSCGP-IBB

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, nos termos do Edital nº 276/2023-CSCGP-IBB, COMUNICA o resultado do deferimento e indeferimento das inscrições no concurso público para contratação de uma função de Analista de Informática II (Área de atuação: Redes e Infraestrutura), sob regime da CLT,

na condição de Técnico-administrativo Substituto, em 40 horas semanais de trabalho, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - NOME - RG 9b3f0067-b2b6-417d-a837-65a44138773 - César Augusto Forti - 292728614 b301ab37-c829-4d7b-9341-fdbee75ca1b - Daniel Nunes Lupi - 290987878 a36948e-1c42-411b-adt55-7f014eb8cc08 - Diego Alves de Abreu - 488784098 3c3f448c-a1f4-4cfd-a2b2-6e80759b2357 - Felipe Almeida Fernandes - 46797133 db4181a0-11ad-4f98-9731-ada7865cdda2 - Frank Henrique de Lima - 490691237 fad0295-0811-40c5-b026-b29f83e58a49 - Juliana Bacchi - 29224781 5655d3f1-6186-4664-99aa-ac63f8d85a - Maicom Rodrigo Gravito da Silva - 504722335 95c3843b-8d08-4465-b791-21184603920 - Marcelo Fernando Antunes - 423679582 8f5f654e-4c01-449a-b8e6-71cb1c6a995bd - Nilson Paulo Garcia Junior - 448128469 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM II - SUBITEM 10-E - PAGAMENTO NÃO EFETUADO OU NÃO EFETIVADO:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - RG e6c421ca-161e-44a0-a84d-4160f3de9fd2 - 378512353 399b94e1-074d-474d-8607-ae950cb2f25c - 464107945 e789c575-dbd4-4409-a7da-2404e49333d1 - 417853361 ba54747a-e2e2-4c49-81a8-95489f4c809 - 488309323 c22d594c-505b-492f-9a71-76269ea11223 - 497082068 c3bf4ee9-56b2-4760-b517-870a0ca06474 - 403807414 ec24512a-7758-418b-b8ce-a89939415a57 - 5692978785 83c076b9-4262-4dd1-8525-4d6c69b0f7f1 - 460316497 697650f4-3cfd-4445-9343-b69d673c8e55 - 562692320 d730fa54-3aaf-40d2-9252-1066c9793352 - 560319228 569e785a-150f-4f01-aa09-3e56a18a1001 - 360360202x 83c076b9-4262-4dd1-8525-4d6c69b0f7f1 - 460316497

O candidato poderá requerer reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, ao Diretor do Instituto de Biociências, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação no D.O.E. Proc. 87/2023-IBB

EDITAL Nº 366/2023-CSCGP-IBB DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, nos termos do Edital nº 258/2023-CSCGP/IBB, COMUNICA o resultado do deferimento e indeferimento das inscrições no concurso público para contratação de uma função de Assistente de Suporte Acadêmico I (Área de atuação: Tecnologia da Informação), sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, em 40 horas semanais de trabalho, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - NOME - RG 036634d2-C72c-4d58-B133-0de2c81fc4b - Antonio Gasparini Neto - 479876514 7c1fd48-4c9f-4f1e-B386-2a8502efca14 - Beatriz Aparecida Peixoto Pigo - 563078558 3c8f4918-7e2d-4a01-8d01-00f8b8ecf318 - Benedito Cesar De Oliveira - 424431151 A2c5d8f5-147e-483c-A964-52cecc2d8b73 - Diogo Henrique De Oliveira - 492867604 63eb9392-B84b-4d92-B3f4-1325bde35d57 - Estevão Augusto Pereira Dal Farra - 58082018x Daaf7120-D3d1-41ba-Aa02-Bb87c622e39 - Gibran James De Lima - 52292937 4d991ad4-9a30-484c-B44f-E05c156b2636 - Giovanni Yasunobu Hamanaka - 295497543 B032a4c-Ad0f-433c-9773-5e7d0061ea6f - Gloria Aline Padovan - 489072227

C205db4a-F01e-46fa-Bc49-Db3ff4fb242b - Guilherme De Melo Pinheiro - 409536908 Daaf571c-Ab38-434c-Ab3a-6955ca1f eabb - Guilherme Luna Floriano - 585157509 64537752-B47a-42d4-9955-C2czbdffdecf - Ingrid Aparecida da Inocêncio - 358592879 0cc7d589-Ec19-42c5-Beda-1d0ef4913795 - Jefferson Jose Tiozzo Baldana - 42177342x Ad02c6ab-6932-43f7-8b07-A547e673f164a - João Roque De Andrade - 166084084

D8809502-2ca2-4238-A909-501e605a37de - João Saccomani - 475319692 Bd23276b-2cc2-449f-B0a2-6d1e609a48e2 - João Vitor Dos Santos - 489338292 99cb9168-1f5d-4f7a-A499-397d08dbdc48 - José Gabriel De Camargo Santana - 603278176 Daaf571c-Ab38-434c-Ab3a-6955ca1f eabb - Leonardo Scolaristi Soares - 581915859 7814165a-990f-4b72-87be-76d0d083e952 - Leonardo Silva Do Nascimento - 391483547 Bc08443a-3578-4a4d-9883-D151c24d007e - Leonardo Triglia Muniz - 402175281

Fd0fd1c-e9ef-493a-92b1-E306f7085433 - Lucas Messa Pascoal - 52943521 081158e3-89a1-4dfc-Aad1-De081dfc4288 - Lucas Vaz Lencioni - 543036728 85b3ba3f-C021-4257-851b-Cab7666007c6 - Luiz Eduardo Vieira Montanha - 522664891 41a3034e-D958-4826-A91c-97126801d05d - Maria Caroline Garcia Cardoso - 583492514 1b4da49b-3c74-418d-97a6-3a4d9496495 - 3025496307 81099547-618a-4c48-9f0c-0dac897e29a9 - 230787514 A4b2446e-0111-4949-82c0-13e15e55b67d - Mateus Simões Ramos - 400682084 B27f46be-36a2-442d-877b-E19fe832b3ec - Rubens Zanin Filho - 460316497

F0a200c2-Db26-496f-B581-0d75154baab - Thiago Candido Pareschi Soares - 393879597 7d170693-41d4-45a2-98f6-6c4f80e2c2dd9 - Victor Hugo Livani Zuliani - 396885755 9284d49e-7545-4945-A58d-3d5a92f3c52e - Vitor Gabriel De Souza - 562011511

9ce1d1ed-7082-4e3c-A691-18efef6053ba - Vitória De Cássia Inocêncio - 504721707 A1802172-Bb04-43bc-997b-Eda8b84e1276 - William Cristiano De Oliveira - 2015714147

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - NÃO ATENDIMENTO AO ITEM II - SUBITEM 10-E - PAGAMENTO NÃO EFETUADO OU NÃO EFETIVADO:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - RG 279f3ee5-3c3b-46ff-9331-f6e1bbad9446 - 489655397 1772222-240c-4a84-b055-e2377630044b - 474291893 1b4da49b-3c74-418d-97a6-3a4d9496495 - 3025496307 39cfd2c-37ba-473f-8fb1-1f4f4a6674cd - 407788434 8f099547-618a-4c48-9f0c-0dac897e29a9 - 230787514 9639109a-2393-413f-9f3c-cc1190654171 - 344643499 f6ca1f32-70f0-4768-8aa0-3707244d4347 - 453211409 47539985-a4b0-4ebd-9713-454a40da74fc - 378512353 9094ed19-6535-4a4c-bc88-9a4c5f2ebdf4 - 417853361 790d4974-338f-48b7-994b-1bd172364e4f - 562019607 0941e187-2215-463a-9514-aa1834440a64 - 57410273X 2c52b8c3-68e5-48c1-b017-871f12c15785 - 235895948 b0708688-ebb7-4126-8f85-1b33a16620a - 47180163x 7303a05c-0c1-484c-bcaf-50c3d6fb3030 - 443755261 5d264351-c425-463b-b501-8da340d0197 - 454920659

O candidato poderá requerer reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, ao Diretor do Instituto de Biociências, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação no D.O.E. Proc. 82/2023-IBB

CAMPUS DE DRACENA - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E TECNOLÓGICAS

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

DESPAÇO DA DIRETORA, de 10-03-2023. HOMOLOGANDO, com fulcro no artigo 4º, inciso II, da Portaria Unesp nº 469/2012, o Concurso Público nº 02/2022, para preenchimento, mediante contratação no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar, dos empregos públicos de Assistente Administrativo II (Área de atuação: Comunicações e Atividades Auxiliares) e Assistente Administrativo II (Área de atuação: Materiais), realizado junto à Faculdade de Ciências Agrárias e Tecnológicas do Câmpus de Dracena. Desp. 01-2023-DTAd. Proc. 458-22-FCAT.

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 38/2023 - FCHS/CF

Acham-se abertos, nos termos do Despacho 142/2022 - RUNESP de 16, publicado em 17-2-2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução Unesp 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Direito, junto ao Departamento de Direito Público da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sob as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 - R\$ 5.877,28 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de inscrição no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e reserbar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 127,00 por meio de pix (chave: 48.031.918/0007-10) ou através de transferência eletrônica junto ao Banco do Brasil, Agência 6520-X, Conta Corrente 300711-1, no período das 00:00 do dia 20-3-2023 às 17:00 do dia 18-4-2023, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição. 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Por se tratar de concurso para provimento de 1(um) cargo público, não haverá reserva de vagas conforme o Decreto nº 9.508/2018.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Direito, que tenham no momento, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneración.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos em outros países poderão ser inscritos. 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) § 9.34/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos: 3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. O título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, protocolo, e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de relações políticas, legais, econômicas, jurídicas e sociais e respectivos instrumentos em que e com que o Estado interveém diretamente nos campos do direito público e privado, interno e internacional, bem como dos sistemas de privação de liberdade e da recuperação do delinqüente, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. nos casos de pagamento de boleto, pix, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na Unesp, em especial sobre regimes de trabalho docente (no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução Unesp no 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 6/2000 - suas alterações) e sobre o endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/ul

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no

formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - Lei 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição;

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 20-3-2023 às 23h59 do dia 24-3-2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 24-3-2023, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2;

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais;

5.5. Somente serão aceitos os documentos aos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 29-3-2023, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei;

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição;

6. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (se

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da Banca Examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um a investidura e um de fora do Câmpus.

9.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/deferimento das inscrições.

9.4. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria USP 113/2022.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A Banca Examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE ao aplicador (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).
- 10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme o item 10.2, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.
- 10.2.2. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.
- 10.2.3. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório que se mantenha contido com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.
- 10.3. O concurso público constará de 02 (dois) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).
- 10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- 10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
- 10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.
- 10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).
- 10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
 - a) Prova escrita (peso 1)
 - b) Prova de títulos (peso 2)
 - c) Prova didática (peso 2)
 - d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de relações políticas, legais, econômicas, jurídicas e sociais e respectivos instrumentos em que e com que o Estado intervirá diretamente nos campos de direito público e privado, interno e internacional, bem como dos sistemas de prisão de liberdade e da recuperação do delinquento, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
- 10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
- 10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada item no Diário Oficial do Estado.
- 10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.
- 10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.
- 10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (Item 12.5.1), a cada item ou subitem deverão ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:
 - a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;
 - b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (como o título, volume, número de fascículo, ano de publicação

e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário;

- c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator);
- d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator).

10.8.3. O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscrição a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos conectados à internet. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contanto-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

- a) Apresentação - no máximo 1 ponto:
 - a.1) Introdução: 0,25
 - a.2) Desenvolvimento: 0,50
 - a.3) Conclusão: 0,25
- b) Conteúdo - no máximo 7 pontos:
 - b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
 - b.2) Organização: 1,0
 - b.3) Coerência: 1,0
 - b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem - no máximo 2 pontos:
 - c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
 - c.2) Propriedade: 0,5
 - c.3) Clareza: 0,5
 - c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5
- d) Média para aprovação na prova escrita: 7 (Sete).
- 11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

- 12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:
 - a) Títulos Acadêmicos: máximo 2,0
 - Doutorado em Direito Agrário, Direito Ambiental e Direito Internacional: 1,5;
 - Doutorado em Direito: 1,0;
 - Mestrado em Direito Agrário, Direito Ambiental e Direito Internacional: 0,5;
 - Mestrado em Direito: 0,25.
 - b) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0

Participação em Grupo/Projeto de Pesquisa, Extensão ou Ensino certificado pela IES ou por agência de fomento (0,1 ponto por participação) - Máximo 0,4 ponto;

Parecerista em Revista acadêmica cadastrada no Qualis Capes (0,05 ponto por atividade) - Máximo 0,1 ponto

Publicações de livros (ISBN) (0,5 ponto por livro) - Máximo 1,0 ponto;

Publicações de capítulos de livros (ISBN) (0,1 ponto por capítulo) - Máximo 0,8 ponto;

Publicações de livros como Organizador (ISBN) (0,05 ponto por obra) - Máximo 0,2 ponto;

Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPEs com avaliação B2 ou superior (0,2 ponto por artigo) - Máximo 1,2 ponto;

Publicações em periódicos cadastrados no Qualis/CAPEs com avaliação B3 e inferiores (0,1 ponto por artigo) - Máximo 0,7 ponto;

Publicações de trabalhos completos em anais de eventos científicos (0,05 ponto por publicação) - Máximo 0,4 ponto;

Membro de Conselho Editorial de periódicos Qualis/CAPEs (0,05 ponto por Conselho) - Máximo 0,1 ponto;

Membro de Comissão Organizadora ou Comissão Científica de Eventos certificado pelas IES (0,05 ponto por comissão) - Máximo 0,1 ponto

c) Atividade Didática: máximo 2,0

Docência em curso de graduação (0,2 pontos por semestre) - Máximo 1 ponto;

Docência em programa de Pós-Graduação Strictu Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,8 ponto;

Docência em programa de Pós-Graduação Lato Sensu (0,1 pontos por disciplina) - Máximo 0,6 ponto;

Docência em Curso de Extensão (0,1 ponto por curso) - Máximo 0,2 ponto;

Estágio supervisionado em docência certificado pelo IES (0,1 ponto por disciplina) - Máximo 0,5 ponto;

Participação em Bancas de TCC de Graduação ou Especialização certificado pelo IES (0,01 ponto por banca) - Máximo 0,1 ponto

Participação em Bancas de Qualificação ou Defesa de Mestrado e/ou de Doutorado certificado pela IES (0,05 ponto por banca) - Máximo 0,3 ponto;

Participação em Bancas de Concurso Público para carreira docente ou na área da Ciência do Direito (0,02 ponto por banca) - Máximo 0,2 ponto;

Orientações concluídas de TCC de Graduação ou Especialização (0,02 ponto por orientação) - Máximo 0,1 ponto;

Orientações concluídas de Doutorado (0,5 ponto por orientação) e Mestrado (0,3 ponto por orientação) - Máximo 1 ponto;

Orientações concluídas de Iniciação Científica certificada pela IES ou por agência de fomento (0,04 ponto por orientação) - Máximo 0,2 ponto;

Participação em eventos acadêmicos-científicos como apresentador de trabalho; coordenador ou debatedor de mesa (0,02 ponto por participação) - Máximo 0,1 ponto.

Outras atividades: máximo 1,0

Atividade profissional não acadêmica na área do concurso, em período igual ou superior a 12 meses (1,0 ponto) - Máximo 1 ponto

Coordenação/Vice Coordenação de Conselho de Curso de Graduação ou Chefe/Vice Chefe de Departamento (0,05 ponto por ano) - Máximo 0,2 ponto

12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que deverá ser de consenso entre os três membros da banca examinadora, de 0 a 10, contanto-se até a segunda casa decimal sem arredondamento.

12.6. Prova Didática (peso 2)

12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital, excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.6.2. Obedecerá aos seguintes critérios e pontuações, que deverão constar do edital de inscrição, e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contanto-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- a) Plano de aula: 1,0
- b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- e) Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
- g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de graduação: 1,0
- h) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- i) Adequação adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

12.6.3. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.2.

12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1)

12.7.1. O projeto de pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a)", "b)" e "c)" abaixo, com suas respectivas pontuações:

- a) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
 - a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
 - a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
 - a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- b) Adequação do projeto ao(a) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenação de Curso: 2,0
- c) Cronograma físico-financeiro: 1,0
- d) Exequibilidade: 1,0
- e) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
 - b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com o(s) projeto(s) de pós-graduação: 3,0
 - b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
 - b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
 - b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0
 - c) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
 - c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
 - c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
 - c.3) Ineditabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
 - c.4) Nível de exequibilidade: 2,0
 - c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas. A análise e a arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá notas individuais dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

12.7.3. A nota da prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

13. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

13.1. Será(ao) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(em) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da banca.

13.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

13.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida com base no número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

13.4. No final de todas as provas do concurso, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado no Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos.

13.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

13.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) melhor nota na prova de títulos;
- c) melhor média na prova didática;
- d) melhor média na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo aprovado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC), contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizador no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

- a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;
- b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14,7;
- c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CAV) à aplicação do regime especial de trabalho devido ao interesse;
- 15.10. Implicará na exoneração do candidato:
 - a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
 - b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaca a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos de declaração, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assumo o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contor de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que

14. NOMEAÇÃO E POSSE

14.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

14.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

14.2.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

14.2.3. Sendo aprovado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

14.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.4. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

14.5. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

14.6. Não registrar antecedentes criminais;

14.7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.8. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no (Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC), contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

14.9. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

15.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

15.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.4. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizador no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

15.5. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

15.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

15.7. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

15.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

15.9. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

- a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;
- b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 14,7;
- c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CAV) à aplicação do regime especial de trabalho devido ao interesse;
- 15.10. Implicará na exoneração do candidato:
 - a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
 - b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

15.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

15.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

15.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

15.15. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

15.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

15.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaca a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos de declaração, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

15.19. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

15.20. Observado o disposto em 15.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

15.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

15.22. Caso o candidato classificado não assumo o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contor de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

15.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que

será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.24. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Fontes do direito internacional do meio ambiente
2. O direito internacional das mudanças climáticas – aspectos históricos, principais princípios e a posição brasileira

3. A agricultura brasileira, o Acordo de Paris e o combate ao desmatamento
4. A questão dos resíduos sólidos em âmbito nacional e internacional: o controle de movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a responsabilidade pós-consumo compartilhada

5. A disciplina jurídica do uso dos agrotóxicos e transgênicos na agricultura
6. A responsabilidade internacional e a responsabilidade civil por danos ambientais: os Estados, as empresas multinacionais e os desastres ambientais

7. Os princípios de prevenção e de precaução no direito internacional e no direito brasileiro e o licenciamento ambiental
8. A função socioambiental das empresas, em especial das empresas agrárias: a produção e o consumo sustentáveis à luz da experiência internacional

9. Comércio internacional e a regulamentação ambiental: entre o protecionismo verde e a proteção do meio ambiente
10. Política ambiental e suas técnicas no direito internacional e no Brasil: instrumentos de comando e controle e instrumentos econômicos

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. Manual do candidato – noções de direito e de direito internacional. MRE, Brasília, 2005. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/al00312.pdf

Benjamin, Antonio Herman de Vasconcelos, Freitas, Vladimir Passos de e Soares Júnior, Jarbas. Comentários aos acordos ambientais: paradigmas do Supremo Tribunal Federal. Fórum, Belo Horizonte, 2021.

DERANI, C. Direito Ambiental Econômico. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

DERANI, C. Transgênicos no Brasil e Biossegurança. São Paulo: Sergio Antonio Fabris Editor, 2005. v. 1. 213p

DUPUY, René-Jean. O direito internacional. Coimbra: Almedina, 1993.

GRANZIERA, Maria Lúcia. Direito Ambiental. São Paulo: Atlas, 3ª edição, 2014.

MANIGLIA, Elisabete (Org.) BARROSO, L. A. ; MIRANDA, A. G. A. Lei Agrária nova. Biblioteca científica de Direito Agrário, Agroambiental, Agroalimentar e de Aproveitamento. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2019. v. V. 520p.

MANIGLIA, Elisabete (Org.) ; BARROSO, L. A. (Org.) MIRANDA, A. G. (Org.) . Lei Agrária Nova. 1. ed. Curitiba-PR: Juruá, 2014. 435p.

MANIGLIA, Elisabete. 50 anos do Estatuto da Terra: 25 anos de Direito Agrário na Unesp. 1. ed. São Paulo-SP: Cultura Acadêmica Editora, 2014. v. 1. 605p.

MANIGLIA, Elisabete. Direito, políticas públicas e sustentabilidade. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2013.

MANIGLIA, Elisabete; BARROSO, L. A. (Org.) ; MIRANDA, A. G. (Org.) . Lei Agrária Nova. 1. ed. Curitiba-PR: Juruá, 2012. v. 1. 475p.

MANIGLIA, Elisabete. Direito, políticas públicas e sustentabilidade: temas atuais. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. 270p.

MANIGLIA, Elisabete; COSTA, Yvete Flávio da (Org.) . Direito e políticas públicas de sustentabilidade. 2. ed. Ribeirão Preto: Legis Summa, 2011. 300p.

MANIGLIA, Elisabete. As interfaces do direito agrário, dos direitos humanos e a segurança alimentar. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional público. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2021.

NGUYEN QUOC, Dinh. Direito internacional público. Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

NUSDEO, Ana Maria; TRENNPOHL, T. D. (Org.) . Temas de Direito Ambiental Econômico. 1. ed. São Paulo: RT, 2019. 314p.

NUSDEO, Ana Maria. Direito Ambiental & Economia. 1.a. ed. Curitiba: Juruá, 2018. v. 1. 212p.

NUSDEO, Ana Maria. Pagamento por serviços ambientais, sustentabilidade e disciplina jurídica. 1.a. ed. São Paulo: Atlas, 2012. v. 1. 179p.

REZEK, José Francisco. Direito internacional público. São Paulo: Saraiva, 2018.

RORIZ, João Henrique Ribeiro e AMARAL JÚNIOR, Alberto (org.). O direito internacional em movimento: jurisprudência internacional comentada: Corte Internacional de Justiça e Supremo Tribunal Federal. Brasília: IBDC, 1.a edição, 2016. Disponível em: http://www.direitopos.usp.br/wp-content/uploads/2016/10/O-direito-internacional-em-movimento-E-book.pdf

RORIZ, João Henrique Ribeiro e AMARAL JÚNIOR, Alberto (org.). O direito internacional em movimento: jurisprudência internacional comentada: Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia, Tribunal Penal Internacional, Corte Interamericana de Direitos Humanos, Corte Europeia de Direitos Humanos. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/494949949/O_Direito_Internacional_em_Movimento_Jurisprud%C3%ACncia_Internacional_comentada_Tribunal_Penal_Internacional_para_a_ex_Iugosl%C3%A1via_Tribunal_Penal_Internacional_Corte_Interamericana_de_Direitos_Humanos_Corte_Europeia_de_Direitos_Humanos

Soares, Guido Fernando Silva. Direito internacional do meio ambiente. São Paulo, Editora Atlas, 2003. Proc 295/2022-FCHS/CF

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia e Ciências de Guaratinguetá

FACULDADE DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS DE GUARATINGUETÁ

DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA DE DIVISÃO DE 10-3-2023

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (CONCURSO PÚBLICO Nº 230/2022)

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA PARCIALMENTE o concurso público nº 230/2022, para provimento, mediante contratação, dos empregos públicos de Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica), Assistente Social e Bibliotecário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente despacho. (Proc. nº 548/2022-FEG).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia e Ciências de Ilha Solteira

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Deliberação "ad referendum" da Congregação de 09-03-2023

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses,

em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia desta Faculdade, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral, e no conjunto de disciplinas: "Biologia Celular" e "Teoria do Melhoramento Animal" conforme Edital no 349/2022-STGP - Resultado e Classificação. (Desp. GD 60-2023) (Proc. 2152-2022).

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Deliberação "ad referendum" da Congregação de 09-03-2023

Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses,

em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia desta Faculdade, na área: Ciências Agrárias ou Biológicas, subárea de conhecimento: Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia Geral, e no conjunto de disciplinas: "Herbologia", "Fisiologia Vegetal II" e "Morfologia e Sistemática Vegetal" conforme Edital no 448/2022-STGP - Resultado e Classificação. (Desp. GD 59-2023) (Proc. 2142-2022).

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL NO 154/2023-STGP - Comissão Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, referente ao Edital no 114/2023-STGP, na área: Engenharia Civil, subárea de conhecimento: Geotecnica e no conjunto de disciplinas: "Maciços e Obras de Terra" e "Fundações", junto ao Departamento de Engenharia Civil, conforme segue:

MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. José Augusto Di Lollo, Prof. Dr. César Gustavo da Rocha Lima e Prof. Dr. Sérgio Augusto Mello da Silva.

MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dra. Maria da Consolidação Fonseca de Albuquerque, Prof. Dr. Jair Salm Pinheiro de Lima e Prof. Dr. Marco Antônio de Moraes Alcântara.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora.

supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a dar o correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas. (Desp. GD no 61-2023) (Proc. 222/2023-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 135/2023-STGP - Banca Examinadora Definitiva

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 350/2022-STGP-CISA, na área de conhecimento: Genética, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- PROFESSORA DOUTOR JOÃO ANTONIO DA COSTA ANDRADE;

- PROFESSOR ADJUNTO IDERVAL DA SILVA JUNIOR SOBRINHO;

- PROFESSOR ADJUNTO DIEGO PANDELO JOSÉ.

MEMBROS SUPLENTEs:

- PROFESSORA ASSOCIADA CAROLINA BUSO DORNELDES;

- PROFESSOR DOUTOR PAULO BAHIANESE FERRAZ FILHO. (Proc. 162/2022-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 130/2023-STGP - Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 349/2022-STGP-CISA, na área de conhecimento: Genética, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- PROFESSORA DOUTORA ALINE REDONDO MARTINS;

- PROFESSOR DOUTOR FERNANDO JOSÉ ZARA;

- PROFESSORA DOUTORA ADRIANA COLETTI MORALES.

MEMBROS SUPLENTEs:

- PROFESSORA DOUTORA KARINA ALVES DE TOLEDO;

- PROFESSOR DOUTOR LUCIANO ALVES DOS ANJOS.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Proc. 1621/2022-CISA).

FACULDADE DE ENGENHARIA

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 152/2023-STGP - Deferimento/Indeferimento de inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira torna pública, conforme deliberação "ad referendum" da Congregação, datada de 09/03/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 349/2022-STGP-CISA, área de conhecimento: Ciências Biológicas, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME: HÉLIO VOLPATO - 106558108 SSP/PR

RENAN DOS SANTOS ARAUJO - 2876112 SSP/PI

PATRICIA POSTINGEL QUIRINO - 481705077 SSP/SP

SILVANA GISELE PEGORIN DE CAMPOS - 265682083 SSP/SP

MOYSÉS ELIAS NETO - 386482251 SSP/SP

RITA LUZA PERQUETTI - 320894915 SSP/SP

THAIS DUARTE BIFANI - 102237487 SEC/RJMG

THAIS GARCIA DA SILVA - 435805386 SSP/SP

KAIO CESAR CHABOLI ALEVI - 447243639 SSP/SP

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA - 452359909 SSP/SP

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

RG/MOTIVO: 340046740 SSP/SP - não atendimento ao item 3.1. do Edital 349/2022-STGP-CISA

44593938 SSP/SP - não atendimento ao item 3.1. do Edital 349/2022-STGP-CISA

475152086 SSP/SP - não atendimento ao item 3.1. do Edital 349/2022-STGP-CISA

461878380 SSP/SP - não atendimento ao item 3.1. do Edital 349/2022-STGP-CISA

325943837 SSP/SP - não atendimento ao item 3.1. do Edital 349/2022-STGP-CISA

482398425 SSP/SP - não atendimento ao item 3.1. do Edital 349/2022-STGP-CISA

474357176 SSP/SP - não atendimento aos itens 6.1, 4.1, 4.2, 4.3 e 4.4. do Edital 349/2022-STGP-CISA

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento. (Proc. 1621-2022-CISA)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 094/2023-STGP - Resultado e Classificação Final

O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, TORNA PÚBLICO o Resultado e Classificação Final do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia e Ciências Exatas, no conjunto de disciplinas Matemática, Processamento de Dados, objeto do Edital nº 01/2023-FCAV, realizado no período de 01 a 02/03/2023, na seguinte conformação:

CANDIDATO APROVADO:

NOME - RG - MÉDIA FINAL - CLASSIFICAÇÃO

482398425 SSP/SP - 48.337.869-9 - 7,96 - 1º

Examinador - Nota da Análise Curricular (Peso 3) - Nota da Prova Didática (Peso 5) - Nota da Prova Escrita (Peso 2) - Média

Prof. Dr. Nelson José Peruzzi - 8,70 - 7,50 - 8,00 - 7,96

Prof. Dra. Amanda Liz Pacifico Manfrim Peticarrari - 8,70 - 7,50 - 8,00 - 7,96

CANDIDATO DESCLASSIFICADO / AUSENTE

RG: 48.239.842-5

Proc. 009/2023-FCAV

EDITAL Nº 095/2023-FCAV - CONVOCAÇÃO

O Diretor da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2023, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea do conhecimento Didática e na disciplina Didática das Ciências, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão Pessoas desta Unidade, sita à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellani, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal/SP (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para anuência à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 3, 4 e 14 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;

3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4 - Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares

5 - Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;

6 - Fotocópia do comprovante de graduação e o título de Mestre;

7 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;

8 - Declaração de bons antecedentes;

9 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);

10 - 3 fotos recentes (com ou sem data);

11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Caso o candidato não atenda a prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

SEQUE CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

1º - CLOVIS REIS DA SILVA JUNIOR - 44.050.726-1

Despacho do Diretor Técnico, de 10-3-2023

Homologando Parcialmente, nos termos do art. 17 da Port. UNESP 101/2008, o Concurso Público para provimento dos empregos públicos de:

Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)

Assistente Administrativo II (Área de atuação: Apoio Administrativo em Saúde Animal)

Assistente Administrativo II (Área de atuação: Comunicações)

Assistente Administrativo II (Área de atuação: Finanças)

Assistente Administrativo II (Área de atuação: Gestão de Pessoas)

Assistente Administrativo II (Área de atuação: Graduação)

Analista de Informática I (Área de atuação: Redes e Infraestrutura)

Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Materiais)

Concurso Público nº 038/2022 - Processo nº 1481/22-FCAV.

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

DESPACHO 01/2023 - DTAD - IBI/CLP

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do item 13.5 das Disposições Finais do Edital de Abertura de Inscrições nº 49/2022, HOMOLOGO o resultado final do Concurso Público, para contratação para as funções de Contador, Bibliotecário, Assistente Operacional, Assistentes Administrativos e Assistentes Técnicos Administrativos, sob o regime jurídico da CLT, conforme Edital nº 17/2023, publicado no DOE de 07/03/2023.

São Vicente, 10 de março de 2023.

(Processo 20/2022)

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DE 10-3-2023.

DECLARANDO HOMOLOGADO o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação do emprego público de

Assistente Administrativo II (Área de atuação: Administrativa), Assistente Administrativo I (Área de atuação: Apoio Administrativo na Área de Saúde), e Agente de Desenvolvimento Infantil.

(Processo nº 1177/2022-CM)

CAMPUS DE MARILIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO

HOMOLOGANDO, ad referendum da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Câmpus de Marília, em 10/03/2023, o resultado final do concurso público para contratação, em caráter emergencial, 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciência da Informação, sub-área de conhecimento Biblioteconomia e na disciplina/conjunto de disciplinas: Gestão da Informação e do Conhecimento, Planejamento Estratégico Institucional, Planejamento e Gestão de Unidades da Informação, junto ao Departamento de Ciência da Informação desta Faculdade. O Resultado Final do referido Concurso Público foi publicado no DOE de 02/03/2023, pág. 247, Seção I. (Processo nº 1833/2022).

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARILIA

EDITAL Nº 109/2023-STGP-FFC-CM - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação na função de Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, no período letivo de 2023, e pelo prazo máximo de 5 meses, CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Ciência da Informação - FFC/CM, para anuência a convocação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos. Os seguintes documentos com cópias simples (frente e verso) devem ser entregues pessoalmente pelo candidato na Seção Técnica de Gestão de Pessoas, situada à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Mirante - Marília/SP - CEP 17.525-900, no horário das 08h às 11h30 min e das 14h às 17h, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste edital:

1 - Cédula de Identidade - RG

2 - CPF e comprovante de regularidade junto à Receita Federal

3 - PIS ou PASEP

4 - Certidão de Nascimento ou Casamento

5 - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais

6 - Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)

7 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página que consta a